1875

Juiso de Orphãos da Cidade da Estancia.

Escrivão Interino Alvares

O Curador Geral dos Orphãos Regimento
Hercolano Gomes de Sousa Requerido

O ingenuo Jerimias

Anno do Nas-

cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos setenta e cinco, aos vinte dois dias do mez de Janeiro de mil oito centos setenta e cinco, nesta Cidade da Estancia, na Casa da Camara Municipal, em audiencia publica que fazia o Juiz de Orphãos Doutor Vicente da Silva Portella, comigo Escrivão de seu cargo, abaixo assignado o mesmo Juiz compareceo o Doutor conrado Alvaro de Cardoso Lima como Advogado de Hercolano Gomes de Sousa e o Curador dos Orphãos Francisco José Barbosa de Oliveira, e por este foi dito que como Curador Geral dos orphãos, accusando a citação feita a Hercolano Gomes de Sousa para nesta audiencia apresentar o menor Jerimias, filho da escrava Maria por elle exhibida tal licença deste Juiz para com o que apresente a matricula do [illegible] escrava Maria,

de seu filho, e titulo della, requerido que tendo
apregoado, se lhe applicasse a pena da lei
á sua revelias E tendo a pregoeiro diga Estando
unido pelo Juiz, mandou apregoar e defe-
rio o requerimento do Curador. Pelo Advoga-
do do Doutor Conrado, foi dito, que por seu Cons-
tituinte Herculano Gomes de Sousa de quem
apresentou procuração legal, apresentava em
Juizo o ingenuo Jerimias, assim como apresen-
tava tambem para lhe ser restituida depois,
a matricula do mesmo ingenuo; e que, quan-
to ao titulo da escrava Maria não o tem pois
achar-se archivado o mesmo em um dos Cartorios
desta Cidade por occasião em que o Dito seu Cons-
tituinte requereo passaporte para exportar
a Dita escrava que foi comprada em Setembro
de mil oitocentos oitenta e tres á Carlos Cecili-
ano de Sousa, como consta da escriptura pu-
blica lavrada no Cartorio do escrivão de Paz des-
ta Freguesia, onde o Curador geral dos orphãos
poderá pedir por certidão se o duvidar. Pelo
Juiz. Disse, outrosim, declarou mais o mesmo
Advogado que o Dito ingenuo acha-se em po-
der do dito seu constituinte bem tratado e dou-
tra prova em contrario. Incontinente sendo
apresentado o menor, o Juiz mandou que
fosse o mesmo entregue ao mesmo Herculano
Gomes de Sousa de que autuado as penas a pre-
sentadas foram remettidas ao Curador geral
dos orphãos para o requerer o que fosse a bem do
menor; assim foi deferido o requerimento do Dou-
tor Conrado. E forão juntas uma petição, procu-
ração e matricula em adiante de seguem. E para
este termo do Auto lavrou o Dito protocollo e audiencia
porto. Eu Emilio [illegible] Pinto Escrivão o escrevi

Illmo Sr. Dr. Juiz de Orfãos

O Curador Geral dos Orfãos, tendo sciencia pelo jornal = Rabudo = nº 15 de 27 de Fevereiro de 1874 o qual se junta e consta no lugar que vai tarjado, que Herculano Gomes de Sa vendera uma sua escrava de nome Maria para o Rio de Janeiro, deixando em seo poder um filho da dita escrava menor de um anno e 9 de nome Jeremias infringindo por isso facto a lei de 15 de 7bro de 1869, o art. 4º § 7º da lei de 28 de 7bro de 1871 e art. 90 § 1º do Regulamento de 13 de 9bro de 1872, que proibe separar da mãe os filhos menores, salvo por consentimento deste Juizo, e nos casos que a lei permitte, nunca porem antes de completar a idade de tres annos, e havendo no caso que se refere um verdadeiro abandono de menor de um anno de nascido, fazendo separação dos serviços que elle devia prestar até a idade de 21 annos, conforme a condição da lei: vem este curador requerer a V. S. para q. se digne mandar que seja citado o referido Herculano Gomes de Sa, para na S. audiencia deste Juizo apresentar o dito menor Jeremias filho da referida escrava Maria, para que averi-

mo, especialmente o de tutela, e prestar juramento.

quando as circunst.as desse abandono
pela separação de sua Mãi, que o
caracterisa criminoso, possa-se
seguir os termos Nesc.os do acto que
praticou infringindo a lei a res-
peito. Assim como que aprezen-
te a matricula da escr.a Maria e de
seo filho Jeremias, e titulo de posse
delles: com a pennia da lei //

Como requer. Estando
feita a Vennia em 1875
O Estudante

P. a V.S.a deferimento

E R M.ce

Franco Jose Barb.a de Oliv.a
Cur.or G.l

Despacho de haver intimado a petição e despacho supra ao Mancelario Comissario de Soure, e ficou sciente e dou fé. Est.a 23 de Fevereiro de 1875

Faustino José Marques

TRASLADO DA PROCURAÇÃO bastante em notas que fez Herculano Gomes de Sousa no segundo livro especial de notas a fl. 3.

Procuração bastante em nota que faz Herculano Gomes de Sousa.

SAIBÃO quantos este publico Instrumento de Procuração bastante em nota virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil e oitocentos setenta e cinco aos vinte cinco dias do mez de Fevereiro nesta Cidade Constitucional da Estancia, provincia de Sergipe, e em meo Cartorio appareceo Herculano Gomes de Sousa, morador nesta Cidade de meo conhecimento, do que dou fé; e ———

disse — que nomeava — e constituia — por seu bastante Procurador ao Advogado Doutor Conrado Alvaro de Cerqueira Lima.

a lhe concedo — todos os seus poderes por direito permittidos, para que em nome delle Outorgante como se presente fosse, possa procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas causas civeis, e commerciaes ou crimes, em que for Autor ou Rèo em qualquer Juizo, ou Tribunal, arrecadar à si toda a sua fazenda; jurar em sua alma de calumnia decisorio, e suppletoriamente, apresentar, inquirir e contradictar testemunhas, offerecer artigos de suspeição, e quaesquer outros, ouvir despachos e sentenças, appellar, aggravar e embargar; vir com embargos de terceiro senhor, e possuidor, podendo substabelecer esta em um, ou mais Procuradores, e estes em outros, e revogal-os quando; fazer embargos, sequestros penhoras, e execuções; tratar de conciliações, no Juizo, de Paz para o que lhe dá poderes illimitados; especialmente para apresentar no Juizo dos orphãos e ingenuos Juramios, filha da crioula Maria, podendo designar qualquer termo, especialmente o de tutella, e prestar juramento.

e só reserva para si a nova citação; tendo por firme e valioso quanto fizer sen Procurador e substabelecidos, os quaes releva do encargo de satisdação por seus bens que obriga. De como assim o disse ——— deu fé, e forão testemunhas presentes José Maria Gomes de Sousa e Honorio de Carvalho Lima, moradores neste cidade que assignarão com o—outorgante depois de lida esta perante todos por mim Tiburcio José Alvares, Tabellião Interino a subscrevi e assigno em publico e raso de que uso. Em testemunho de verdade Estava o Signal publico. Tiburcio José Alvares. Thereciano Gomes de Sousa. José Maria Gomes de Sousa. Honorio de Carvalho Lima. E o que continha e declarado na dita procuração e a ella me reporto e dou fé. Eu Tiburcio José Alvares, Tabellião Interino, a subscrevi assignei em publico e raso de que uso.

Em test.º de Verdade

S. P.

O Tiburcio José Alvares

Rs 2$500 1875

Gratis

Cl.º Tiburcio José Alvares
Tabellião
Ant.º Clt.º Peixoto de Abreu

Cl.º Tiburcio José Alvares
Interino
Tiburcio José Alvares

Esta [illegible] de 1873

NOTA Nº. 153

(Art. 6º do regulamento n. 4,835 de 1º de dezembro de 1871)

Carlos Cesarino de Sousa,

residente neste municipio, declara que no dia 12 de Junho de 1873 nasceo de sua escrava, cabra, de nome Maria, matriculada, e Idemitida, que se acha matriculada com os ns. 356 da matricula geral do municipio e 12 da relação apresentada pelo mesmo, uma criança parda, do sexo masculino, baptisada com o nome de Jeremias, na Freguesia de Ranchuelo sendo a matricula effectuada na Collectoria do municipio de Lagarto.

Provincia de Sergipe,

municipio de Estancia,

parochia de N. S. de Guadelupe,

13 de Agosto de 1873.

Carlos Cesarino de Sousa.

Apresentada a matricula e matriculado sob o nº 155 do matricula geral em 13 de Agosto de 1873.

O Escrivão

Pedro Esteves

Remessa

Aos vinte dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos setenta cinco, em meu Cartorio fiz remessa destes autos ao Curador Geral dos orphãos Bacharel José Barbosa de Oliveira, conforme ordenou o Juiz de orphãos. Em fé do que Francisco José Alves Guerra, o escrevi

Pontos ao Curador Geral

Como pela averiguação feita por este juizo não se conhece criminalidade alguma do citado Hercolano Gomes de Sá, antes uma abandono do ingenuo Jeremias pela separação que fez de sua Mãi, vendendo-a contra as exprezas determinação do art 9º § 1º do Regul de 13 de 9bro de 1872, e devendo dar-se um destino legal ao Menor: Requer que seja entregue a huma pessoa idonea que o crie com toda humanidade, taxando-se uma cóta para seo alimento, que será paga mensalmente pelo Senhor da Mãi do dito Hercolano vendida, art 6 do cit Regul; athe que seja o mesmo Menor entregue a alguma associação; casa de expostos, ou particular que se encarregue de sua educação com direito a os serviços

→

a Sheaida de de 21 o 5, as obrigações
em dicadas no art 65 do cit Regul:
citado o mesmo Hercolano para
o fim requerido com a pena da
lei. Cl.o 3 de Fev.o 1875

Bar.o de Olv.a

Data

aos tres dias do mez de Março de mil
oitocentos setenta e cinco, em meu car-
torio pelo Escrivão servindo dos officios
judiciarios e notas abaixo assignado
fui entregue estes autos com a respe-
tiva petição supra. Eu Francisco José
Alvares Ferreira Leitão, escrevi.

Conclusão

Aos quatro dias do mez de abril
de mil oitocentos setenta e cinco, em
meu cartorio faço estes autos conclusos
ao Meritissimo Juiz de Orphãos Dou-
tor Vicente de Lima Portella. Eu
Francisco José Alvares Ferreira
Leitão, escrevi.

Cl.o

ANNO I ESTANCIA DOMINGO 27 DE DEZEMBRO DE 1874. Nº 15

Publica-se duas vezes, por semana

Provincia de Sergipe,

PERIODICO CRITICO CHISTOSO, ANECDOTICO E NOTICIOSO.

ASSIGNATURA,

POR SERIE DE QUATRO NUMEROS 240 REIS.



Publicações particulares, 40 reis por linha.

Publicações de interesse publico, gratis.

O RABUDO

EDICTOR, Manoel Lopes de Sousa Silva.

O RABUDO

Não ha no paiz quem fóra das preocupações de manter o predominio do ministerio actual, não se enuncie pela eleição directa; em todas as classes se radica a convicção de que o direito de votar se em eleitores que escolhão deputados e senadores, se reduz a final ao direito de confessar sua incapacidade, transmettido a outros a escolha dos representantes da nação. Aclasse popular a quem por especulação se dirige hoje o Governo por seos orgãos disendo que queremos espoliar o direito do voto: tem o bom senço necessario para ver, que, o querem illudir propugnando pela eleição indirecta proclamando se guarda do direito que nella se reconhece intervir o governo do paiz para nomear eleitores, inspirado em seo bom senço, elles respondem-se entendeis que o voto é um direito natural se reconheceis em nós esse direito; porque não quereis consentir-nos, oppondo-nos obstinadamente a que exerça mos diretamente, votando para deputado e senadores em vez de votarmos para eleitores? votando para eleitores somente, a nossa intervenção em negocio do paiz se reduz a zelo; porque os eleitores votão em quem querem sem nos ouvir no acto de votar. Veja bem o governo, que no terreno que está explorando, não pode ser feliz, está sob um paul que pode subvertelo. O Senr' Rio Branco, antes de ser chefe do gabinete de 7 de Março manifestou no parlamento suas inclinações para eleição directa como membro do gabinete 16 de Julho, não recusou apresentação do projecto do ministro do Imperio, então o Senr' Paulino: o Senr' Alfredo signatario do projecto que se quer impor ao paiz, ja antes havia manifestado pela eleição directa, parecer que

deo ao projecto do Senr' Paulino.

Mas hoje com o seo poder ja não quer com o Senr' Rio Branco o que o paiz brada,: e havemos de acreditar em semelhantes homens hoje da epoca que hontem querião e hojenão?

Seguimos no adagio Convenniência propria, è razão do Estado.

NOTICIARIO

Forão demetidos:

O delegado da villa do Lagarto:

O collector da villa de simão Dias.

Acha-se a 7 dias fora do termo o Senr' Antonio Prophyrino de Mattos Lima, administrador da Mesa de Rendas Provinciaes sem licença de ligitimo superior.

A PEDIDO

Antes das oito horas da noite de 13 do corrente uma preta em casa de Zacharias temendo-se do effeito que havia de produsir a furia com que a ella arremeçou-se Emygdio, correo e entrou em uma casa do lado opposto e ali agarrou-se com uma Senr' casada, e muito honesta.

O insolente ainda furioso seguio a pobre preta; e abusando da consideração de que é digna aquella Senhora, aproveitou-se da ausencia do seo marido, ea sua vontade metteu as mãos eos pès na pobre preta agarrada com a ditta Senhora ficando esta com seos vestidos em tiras!!.

Como vão as cousas pela rua do Açougue!... Se estivesse em casa o marido d'aquella Senhora, que tão desrespeitada ficou?... Mistér é que as authoridades policiaes exijão do Inspector d'aquello Quarteirão muito cuidado com semelhante tigre, do contrario estamos no caso de vermos devorada a carne humana!... e seja o ultimo facto, o que depois deste ja praticou com um carreiro!...

A testemunha ocular

Consta que o Senr' Herculano Gomes de Sousa, vendêra para o Rio de Janeiro, sua escrava Maria, deixando em poder do dito Senr' um filho menor de 1 anno. E preciso saber-se para que fim foi feita a lei? Se para cumprir-se, ou para infringil-a. A vista pois do acto barbaro praticado pelo Senr' Herculano, pede-se a autoridade competente que seja elle punido com as penas da lei, visto como houve violação.

Não julgava que o Senr' Herculano, homem illustrado, Pai de familia e bom conselheiro, praticasse acto tão barbaro! inda hoje mesmo sua mercê não nega ter embarcado a escrava, disendo porem que o fez, por conselho do Senr' Uchôa ex-Juiz de Direito desta Cidade, o que nos resta alguma duvida, porque o Senr' Uchôa era incapaz d'isso faser; hoje porem, se prevalece sua mercê d'ausencia delle para deffender-se. E preciso decifrar-se este enigma, sua mercê queixa-se do Senr' Uchôa, o moço que então era Delegado queixa-se de sua mercê. O que se entende d'ahi? é que sua mercê infringio a lei, ergo, é sua mercê criminoso, por ter assim praticado. Espera-se pois que o digno adjunto do Promotor publico faça justiça, se é que a lei é igual para todos.

Os poderosos entendem as leis como convem aos seos interesses, e muitas conforme o pedem a razão, eo indicio o contexto, e espirito do legislador.

Epaminondas.

EXPEDIENTE DO RABUDO

Não sabe? amigo Rabudo, vi um caso importante de um moço; que desejo você tambem tome parte nelle

Ja sei, isto há de ser com o moço de lindos cabellos, não?

E' com elle mesmo, e você é damnado para advinhar.

Não; é porque quando me fallão em moço é logo de quem me lembro; porem conte-me lá o que foi.

Pois bem, lá vai; Estando eu em uma banca, vi chegar o tal moço de lindos cabellos, e perguntar quanto custava 200 grammas de carne; custa 100 reis disse o marchante, pois pése; Sear' Olim, olhe o Rabudo que pode censurar, diz o marchante,

Não senhor, isto he para a minha gatta, e essa!.. ja essa gattinha, passa muito bem!...

Qual gatta meo amigo, pois você acha que quem não tem para si, terá para sustentar fidalguia de gattos?

Não senhor, tambem ja o tenho visto la ir as vezes pedir um pedacinho de carne, dizendo ser para sua gattinha.

Sim, sim, he que a fiusa da gattinha, o gattão he quem regala-se, e he por isso que elle diz, passa muito bem; mas lhe digo eu; se necessidade fosse fartura, elle viria com a barriga cheia; agora coitado, brigou com o Tenente, ja não tem mais quem lhe dê ascitonas, para jantar com a jabásinha assada, mas a culpada he a tyranna lingua do malvado, está merecendo mas sempre offendendo a quem lhe serve, coitado!... o que se ha de fazer? Deos o fez eo .....

Então meo Alferes o que arranjou com o moço, sobre o damno causado pelo gado na roça do seo compadre?

Por ora nada; porque elle só quer dar 6$000 reis pelo estrago da roça, por quanto foi avaliado, porem é que eu não quero receber só isto, quero tambem proteger o compadre.

Porem diga-me, e vale mais de 6$000?

Sei que não vale, mas hei de levar o negocio a capricho, e elle há de pagar-me 12$000.

Qual meo Alferes, descance o seo coração que o moço não é tão innocente, para lhe deixar proteger o seo compadre a custa delle, pois se é com este dinheiro que seo compadre pretende comprar jabá ou bajá, então murche o bico, pois pelo que estou vendo, as suas galinhas põem ovos de 2 gemas.

Na verdade que não ha melhor creação do que seja galinhas que me dão 60 ovos por dia

60 ovos por dia!!.. Virgem santa! cousa admiravel!... pois então você deve enrequecer muito depressa só com ovos, heim? e vende-os todos ao Pedro?

Sem duvida, quantos eu tenha como elle os compra.

Então amigo Giló, não sabe de algum caso fresco?

Homem, o caso mais fresco que sei, é um que ouvi, contar na segunda feira

Então conte-me.

É simples; porem gostei muito de ouvir porque achei interessante: Estava em certa casa (aonde habita o triumpho) um moço disendo, que indo sangrar um porco, e tendo outro ahi junto; este logo que vio o companheiro morrendo, fugio para um canto, e começou a ficar triste, e a chorar.... a chorar... a chorar... e que quando o companheiro, expirou, elle tambem!... e essa!... não está isto bem feito? ja um porco morrer de pesar!... por isso gostei mui

te da historia e apreciei-o bem.

Porem diga-me, quem é esse moço que pregou esta?

Quanto ao seo nome não sei, mas o que é certo, é que o moço é aerio nas suas conversações e eu acreditei-o muito.

Dialogo entre Xico e Frei Manoel.

Xico: Então Frei Manoel quando ve, ordena-se para celebrar as missas?

Frei: Que missas? pois não sabes que não me posso ordenar porque tenho mulher e filhos?..

Xico: E como você recebeo tanto dipheiro para missas sabendo que não podia ordenar-se por ter mulher e filhos, e não pagou ao padre que as celebrou?...

Frei: Cala-te!.. então por eu criar barbas, e raspar a cabeça, ja pensavas que eu era frade?..

Xico: Não Frei Manoel, é porque, ja ouvio, eu ouvi dizer, que você fasendo-se procurador de certa Capella, recebeo dos fieis quantia superior a cem mil reis, e que o Capellão, da dita capella, a té hoje ainda não vio d'esta quantia um real!!...

Frei: Não sabes Xico, que o Capellão sendo meo compadre celebra; e que eu sendo tambem compadre d'elle barrusco-lhe os cobres?!..

Xic: Qual compadre Frei Manoel, o capellão anda desapontado, e a todos queixa-se do seo pessimo procedimento, e quasi que não continua a celebrar, a não ser garantido por outros que, envergonhados com o seo proceder, fizerão novo contracto: perdendo elle os atasados!...

Frei: Xico, quem te conta tanta cousa?

Xico Quem me conta Frei Manoel, são os meninos da Caudinha que não dormem e que ja andão tão prevenidos com vc, que quando lhe veem em alguma casa, gritão logo: cautella... cautella!... com o Frei Manoel!... cautella com o Caldeirão Copos Flôr do natal, que foi de novo chrismado e é hoje conhecido pelo barbudo de cabeça raspada. cautella!...

Frei: Basta Xico, e peço-te que não me descubras: pois vou ja pagar ao padre.

Xico: Sim sim é justamenno o que faria um homem de sentimento, mais fico em duvida se você assim o fará....

Que tal? minuciosamente contaremos este caso.

No municipio de *S.* Luiz, tece-se finissimas cordas de cabellos de barbas, para atar as linguas dos que disem que o Rabudo he pasquim, por accusar as immoralidades occultas e as presentes que fasem certos personagens que passão por bons; preço favoravel para todos que tem precisão dellas.

ANNUNCIOS

Nesta typographia se dirá quem vende um methodo de frauta novo em francez.

Manoel Luiz de Souza Ferreira, na rua do general Pedra antiga da baixa vende a 1$200 o alqueire de cal de ostra e retalha a 1$280

Nesta typographia se dirá quem vende, uma parte que tem no Engenho e terrenos, Lagôa preta; e promette ajustar-se, assim como vendo tambem em pequenas porções, conforme a vontade do comprador.

Estancia 26 de Desembro de 1874.

Typographia do RABUDO, Rua de Joaquim de Calasans nº 13. 1874.